

DECRETO Nº 4265/82  
de 28 de dezembro de 1982

Dispõe sobre o reajuste das tarifas para os serviços de táxi, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 39, inciso V, 57 inciso I, letra "j" e 69 do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969, e,

CONSIDERANDO, ser da competência do Executivo a fixação das tarifas dos serviços públicos;

CONSIDERANDO, que o Conselho Interministerial de preços através da Resolução nº 72/78 aprovou a autonomia das majorações das tarifas de serviço de táxi da sede do Município;

CONSIDERANDO, que esta administração atribuiu à Comissão Permanente de Tarifas, criada pelo Decreto nº 3058/79, o exame sobre o pedido de reajuste tarifário, formulado pelo Sindicato dos Condutores Autônomos de Veículos Rodoviários de São José dos Campos, através do of. nº 421/82, de 14 de dezembro de 1982;

CONSIDERANDO, finalmente, que em sessão realizada no dia 27 de dezembro de 1982, a citada Comissão Permanente de Tarifas submeteu ao Executivo o parecer conclusivo acerca da matéria e que é adotado na sua íntegra,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Os valores constantes da Tabela de Tarifas dos serviços de táxi neste Município, de que trata o artigo 1º do Decreto nº 4054/82 de 16 de junho de 1982, ficam assim reajustados:

Bandeirada - Cr\$ 170,00

Bandeira I - Cr\$ 100,00

Bandeira II - Cr\$ 150,00

Hora Parada - Cr\$ 900,00

Parágrafo Primeiro - As novas tarifas fixadas neste artigo passarão a ser cobradas a partir de 03 de janeiro de 1983.

Parágrafo Segundo - Até que se verifique a aferição dos taxímetros para os valores fixados neste artigo, será permitido o uso de tabelas expedidas pelo Sindicato dos Condutores Autônomos de Veículos Rodoviários de São José dos Campos, devidamente autorizadas pelo órgão competente da Prefeitura.

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

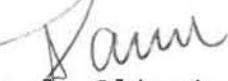
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 28

continuação do decreto nº 4265/82 - fls . 02 -

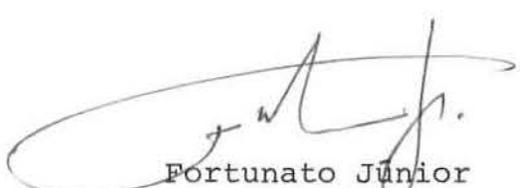
de dezembro de 1982.

  
José Luiz Carvalho de Almeida  
Prefeito Municipal

  
Sérgio Reginaldo Bacha  
Secretaria de Assuntos Internos e Jurídicos

  
Airton de Oliveira Campos  
Secretaria de Planejamento e Informática

Registrado e publicado no Setor de Formalização  
de Atos, Secretaria de Assuntos Internos e Jurídicos, aos vinte e oito  
dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e oitenta e dois.

  
Fortunato Júnior  
Formalização de Atos